

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.217 – DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 11.306.589/0001-77, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 5.685 de 08/03/2010, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em parcela única, a fim de que esta possa custear despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Parágrafo único. O convênio autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 124 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORDE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão